



**CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO N.º 895/2025**

<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Solicitação de Retificação de Edital.º 016/2025 no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.001693/2025-58-FAPEAM</b>

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

**O CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Mensagem Eletrônica, datada de 25 de novembro de 2025, encaminhada a esta Fundação, por meio da qual a Fundação CERTI solicitou a publicação do Termo de Outorga de Subvenção Econômica no site desta Fundação, a fim de facilitar o acesso dos proponentes e evitar dúvidas futuras, conforme descrito no item 14.10 do Edital n.º 016/2025;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a retificação do Edital n.º 016/2025, considerando a necessidade de inserção do Termo de Outorga de Subvenção Econômica do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM, como anexo do referido Edital, no intuito de cumprir o princípio de transparência e da publicidade;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que solicitou autorização para chamamento do processo à ordem, a fim de regularizar a instrução processual. Ademais, sugeriu o envio dos autos ao Conselho Diretor da FAPEAM para deliberação acerca da retificação da Resolução n.º 037/2025-CD/FAPEAM, visando a inclusão do Anexo 1 – Termo de Outorga de Subvenção Econômica do Edital n.º 016/2025;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, que autorizou o encaminhamento dos autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor da FAPEAM, acerca da matéria de retificação da Resolução n.º 037/2025-CD/FAPEAM,

**DECIDE:**

**I RETIFICAR** o Edital n.º 016/2025 para inserção do Anexo 1 – Termo de Outorga de Subvenção Econômica no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – CENTELHA – 3ª EDIÇÃO – AM;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Hedinaldo Narciso Lima**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

